



LEI Nº 1.536, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO COM A ANUÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DOAR O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIMARÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, com a anuência da Câmara Municipal, doar a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guimarães, o veículo Chevrolet – Prisma 1.4, ano 2011, Modelo 2012, Chassis 9 BGRP69X0CG281660, placa HLK 8014 de cor.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação, que faz parte integrante desta Lei e entrega efetiva do veículo.

Parágrafo Único – O recibo de transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo, devendo a donatária arcar com as despesas de transferência, bem como com o pagamento de IPVA exercício 2021.

Art. 3º - Este veículo deverá ser utilizado pela donatária, exclusivamente, para suas atividades habituais, sendo vedada a utilização para fins particulares dos membros da diretoria, bem como de qualquer funcionário.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA
GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

Prefeitura Municipal de Guimarães, 18 de março de 2021.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 18/03/2021